

ARCO DO DESMATAMENTO E EVENTOS CRIMINAIS EM MATO GROSSO DESDE 2016 A 2021

Cleison Honório Nazário¹
Bruno Cesar Marques Kawahara²
Eduardo Calmon de Almeida Cezar³

RESUMO

O presente artigo retrata a presença territorial em Mato Grosso, do Arco do Desmatamento, e da incidência criminal, principalmente no que diz respeito à análise de crimes fundiários e ambientais. Parte de um viés hipotético, buscou-se diagnosticar a ocorrência do arco do desmatamento no estado de Mato Grosso, averigua-se a possibilidade de descrever seus municípios mais críticos. Além disso, responder a seguinte indagação: “Quais os eventos criminais, nos municípios do arco do desmatamento em Mato Grosso, durante os anos de 2016 a 2021?”. Deste modo, a partir de áreas desmatadas em anos anteriores, o estudo sobre as variáveis criminais na citada região demonstrou ainda um quantitativo existente, a partir de 2016 a 2021, incluindo a incidência dos tipos penais de roubo, furto, esbulho e, até mesmo, latrocínio. De mais a mais, concluiu-se que, pela manifestação do arco do desmatamento no estado, houve destaque de 15 (quinze) principais municípios e seus respectivos crimes rurais e ambientais na área geográfica que fora objeto de pesquisa.

Palavras-chave: *Arco do Desmatamento. Crimes Fundiários. Crimes Ambientais. Ocorrências Criminais. Mato Grosso.*

ABSTRACT

This article portrays the territorial presence in Mato Grosso, of the Arco do Deforestation, and the criminal incidence, mainly with regard to the analysis of land and environmental crimes. Starting from a hypothetical bias, we sought to diagnose the occurrence of the arc of deforestation in the state of Mato Grosso, investigating the possibility of describing its most critical municipalities. In addition, answer the following question: “What are the criminal events, in the municipalities of the arc of deforestation in Mato Thus, from areas deforested in previous years, the study on criminal variables in the aforementioned region also demonstrated an existing quantitative, from 2016 to 2021, including the incidence of criminal types of theft, robbery, embezzlement and even robbery. Furthermore, it was concluded that, due to the manifestation of the arc of deforestation in the state, 15 (fifteen) main municipalities and their respective rural and environmental crimes were highlighted in the geographic area that was the object of research.

Keywords: *Arch of Deforestation, Drug Trafficking, Criminal Occurrences, Mato Grosso.*

¹ Capitão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Oficial Aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO/EGSP/PMMT/2021/ da Academia de Polícia Militar Costa Verde – APMCV.

² Capitão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Oficial Aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO/EGSP/PMMT/2021/ da Academia de Polícia Militar Costa Verde – APMCV.

³ Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Mestre e Doutor pela Universidade de São Paulo (USP).

INTRODUÇÃO

A Amazônia legal possui tremenda importância na pátria brasileira que envolve valores imateriais e materiais como o capital ecológico, biológico, climático, sociocultural e econômico, cuja interferência indevida da ação humana atrai a preocupação (Inter)nacional, que afeta não só a imagem do Brasil, negativamente, e sujeita ao país a retaliações comerciais no exterior. Por tais razões a pesquisa parte de áreas desmatadas em anos anteriores, os autores iniciaram da hipótese de se diagnosticar a ocorrência do arco do desmatamento, em estado de Mato Grosso, descrever seus municípios mais críticos. Além disso, responder a seguinte indagação: quais os eventos criminais, nos municípios do arco do desmatamento em Mato Grosso, durante os anos de 2016 a 2021?

E nesse viés, no desenvolvimento se preocupou em identificar Amazônia legal e conhecer a forma da ocupação populacional rural no estado, como se define a família do campo, se moram, ou se trabalham na terra. Bem como, buscou-se destacar a importância da origem das rodovias BR-163 e BR-364, que cruzam todo território estadual, para desenvolvimento regional do centro-oeste e norte do país, sobretudo, de igual pertinência para os efeitos colaterais de tal evolução econômica, posto que também alavancaram diversos conflitos fundiários.

A pesquisa utilizou-se do método de hipotético dedutivo com uso de pesquisa documental e bibliográfica. E para a coleta de dados buscou informações em publicações jornalísticas, informações do Instituto Nacional de Pesquisa Espacial, dados do Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite, informações da Pastoral da Terra e Instituto da Terra de Mato Grosso, informações da Vara Especializada de Direito Agrário, estudos divulgados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, informações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública - 2021, Atlas da violência no campo, no Brasil: condicionantes socioeconômicas e territoriais de 2020. Sobretudo, referências dos autores Galindo e Souza (2019), Hector (2009) e Campos (2020) sobre a evolução de crimes no campo.

Os resultados confirmam a hipótese de que no arco do desmatamento dentro do território do Mato Grosso, bem como as tendências criminais, durante os

anos de 2016 a 2021, em que assim, identificou-se os 15 (quinze) municípios envolvidos, mais críticos e seus principais crimes.

DESENVOLVIMENTO

O estado de Mato Grosso desde o fim de 1960 e início dos anos de 1970, foi submetido ao processo orientado pelas políticas de modernização agropecuária e pela política de integração do território nacional, o que configurou um novo modelo de modernização agrícola subsidiado pelo Governo Federal e direcionado a grande propriedade e a agroindústria. Contudo, os objetivos começaram a ser alcançados no final da década de 1970 e início da década de 1980, quando setores foram sendo absorvidos por esse processo, tais como: as relações sociais de trabalho, o padrão tecnológico, a distribuição espacial da produção, as relações intersetoriais com o início da formação de complexos agroindustriais e a inserção estatal.

Com a expansão da fronteira agrícola nesse período em direção ao norte do estado, vimos surgir novas formas organizacionais e produtivas, o que ocasionou bruscas transformações socioespaciais nesta localidade. Importante salientar é que essa situação de pujança agropecuária dos seus principais municípios do agronegócio não ocorrera meteoricamente.

Pois, no sul do Brasil havia problemas agrários com possibilidade de levante popular contra a situação. Lá havia mais pessoas do que terra para o plantio. Logo, nas últimas seis décadas, o governo incentivou a mudança de agricultores do sul para o vazio demográfico que era o norte de Mato Grosso, onde havia muitas terras, diferente do Rio Grande do Sul. Assim, veja o que diz o historiador Alfredo da Mota Menezes (*apud* APRÁ, 2020):

É importante observar que a maior parte das pessoas que vieram para Mato Grosso eram agricultores mais pobres. Aqueles que tinham mais condições e mais propriedade ficaram no sul e hoje aquele agricultor mais pobre do sul do país que veio para cá, está produzindo mais do que aqueles que ficaram no Paraná e/ou Rio Grande do Sul.

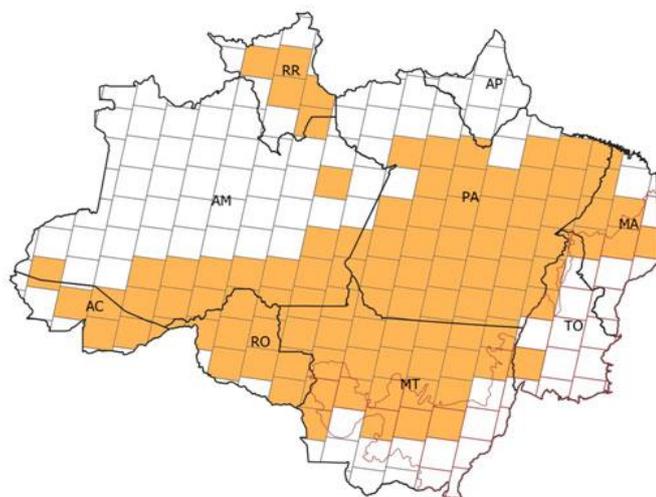
Esse processo migratório foi um passo importante para transformar regiões antes inóspitas em regiões de grande produção agropecuária. Que,

gradativamente, o estado foi se tornando o que se denomina o celeiro do Brasil, ou seja, o pai do agronegócio nacional. E como nem todo desenvolvimento é perfeito, pois, com ele surge os efeitos colaterais.

Nesse contexto rural, é que será estudada a causa do enorme aumento do número dos conflitos fundiários, na grande maioria, organizados por indivíduos em Mato Grosso. Com base nisso, adentra-se no que se denomina o Arco de desmatamento brasileiro que se refere aos fatores causais e proximais da mudança no uso de uma faixa de terra, localizada na Amazônia legal, cuja Lei Complementar n.º 124/2007 determina que a Amazônia Legal compreende os estados do Pará, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, parte do Tocantins e do Maranhão, conforme cartografias das violências na região amazônica, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, p. 07).

No mapa abaixo, nessa região há ações não só prejudiciais ao meio ambiente, sobretudo, verifica-se que elas também potencializam ou atraem outras ações criminosas. Sendo que esse conjunto de crimes direcionados ao meio ambiente e rural, potencializados por litígios fundiários que se observa a dinâmica do desmatamento na Amazônia legal, principalmente no estado mato-grossense, onde iremos relacionar esse arco criminoso ao contexto de segurança pública nos respectivos municípios estabelecidos na citada faixa de lesão ecológica:

Figura 01 - Arco do Desmatamento



Fonte: PRODES 2019/INPE.

Portanto, eis que é notório que em Mato Grosso há uma considerável população urbana, com movimentação de bens, capitais e pessoas, que traduzem interesses de nacionais e internacionais que aqui aportam para sediar seus negócios econômicos, principalmente voltados para o agronegócio. E na espreita de todo esse sucesso econômico e estatal está a organização criminosas, a qual se deve entender além de Comando Vermelho e Primeiro Comando da Capital. Nessa realidade, o jornalista *Ciro Barros* (2021), da agência Pública, descreve:

O crime organizado tem que ser entendido para além da sigla PCC e Comando Vermelho, por exemplo, há grupos que se envolvem no garimpo ilegal, na grilagem de terras, na extração ilegal de madeira, no contrabando de ouro, na invasão de terras indígenas. Esses grupos criam empresas, lavam dinheiro, participam do contrabando, do tráfico de drogas e armas. A relação é ampla e complexa, alerta. Para o ex-superintendente da PF no Amazonas, o delegado *Alexandre Saraiva*, as punições leves para os crimes ambientais na legislação e a possibilidade de lucros atraem cada vez mais as organizações criminosas para crime ambiental.

E pela grande extensão territorial estadual, primeiro pela sedimentação do agronegócio, as organizações criminosas podem escolher determinado município, ou região para atuação, bem como, atuarem de forma difusa e simultânea, com intuito de dificultar os trabalhos policiais e investigativos sobre suas estruturas, com envolvimento de outras equipes, além de dissimular a trajetória financeira dos recursos e produtos obtidos de forma ilícita. Nesse sentido, cita-se o texto da Lei 12.850/2013 (BRASIL, 2013), definindo-a como:

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

Igualmente, acompanha-se atualmente o movimento migratório desses mesmos *modus operandi* para a região atualmente definida como o arco do desmatamento, onde cidades já consolidadas pelo agronegócio estão com suas localidades rurais afetadas pelo crime. Assim, nesse sentido e para a faixa do arco do

desmatamento, no estado, é que se destaca os dados do Censo Agropecuário realizado pelo IBGE em 2017, em que 77% dos estabelecimentos agropecuários no Brasil eram classificados como de agricultura familiar. Em Mato Grosso esse percentual variava entre 40,1% a 80% dos estabelecimentos agropecuários.

Figura 02 – IBGE – estabelecimentos agropecuários no Brasil (2017)



Fonte: IBGE – estabelecimentos agropecuários no Brasil (2017).

Logo, a ocupação rural do transmite a realidade da pesquisa realizada pelo IBGE, onde quase 80% das propriedades rurais estão em posse das famílias que moram lá, ou seja, o local onde a estrutura familiar é constituída pelo pai, mãe, filhos e outros que vivem exclusivamente da produção e renda do campo. Importante frisar que a maior concentração das famílias camponesas também é encontrada na faixa crítica definida internacionalmente como sendo o arco do desmatamento.

Cabe destacar que cerca de duas décadas passadas o pesquisador Castro diagnosticou a situação conflituosa no campo, por meio da sua pesquisa de 2002 a 2008, sobre desmatamento em Mato Grosso: o emprego do sistema de comando de incidentes – SCI nas ações de prevenção e combate no “Arco do Desmatamento”. E ainda lá, ele já havia confirmado a fragilidade de uma fiscalização permanente nessa fronteira de destruição ecológica e social, associado a falta de recursos humanos, tecnológicos e financeiros, em detrimentos de interesses governamentais, até mesmo internacionais:

Ao se analisar a situação recente da Amazônia Legal, onde se tem observado o maior índice de desmatamento, verifica-se que alguns de seus “velhos e novos problemas” constituem verdadeiros óbices ao seu desenvolvimento e integração com os outros polos do país, além de afetarem a segurança e a estabilidade social, econômica, cultural, política e, contundentemente, o equilíbrio ambiental da região: a sua dimensão continental, as dificuldades de acesso e de comunicação dificultam a ação governamental, a presença e o controle efetivo do Estado contra explorações predatórias na região .

Tais fatores aliados à falta de recursos e a inexistência de um sistema continuado que proporcione a fiscalização, monitoramento e vigilância, inclusive do tráfego aéreo, tornam suas riquezas alvo fácil para interesses diversos e quase sempre ilícitos, tornando-a cenário de atividades ilegais e outras especulações, inclusive internacionais, mascaradas por supostas preocupações de proteção do meio ambiente a esconder interesses econômicos transnacionais.

Esses fatores, isoladamente ou em conjunto, têm dificultado as ações governamentais que vêm sendo implantadas ao longo do tempo, muitas vezes empreendidas de forma unilateral pelos seus órgãos setoriais. (CASTRO, 2008 p. 23). Grifo nosso!

[...]

Freqüentemente, a grilagem de terras se relaciona a outros atos ilícitos, como o porte ilegal de armas, trabalho escravo e outras violações dos direitos trabalhistas, evasão de impostos, garimpagem ilegal de madeira, lavagem de dinheiro do narcotráfico e outros, como mencionado anteriormente, que trazem, além dos reflexos ambientais, os relacionados com questões sociais e de segurança pública. (CASTRO, 2008, p. 31, grifo nosso).

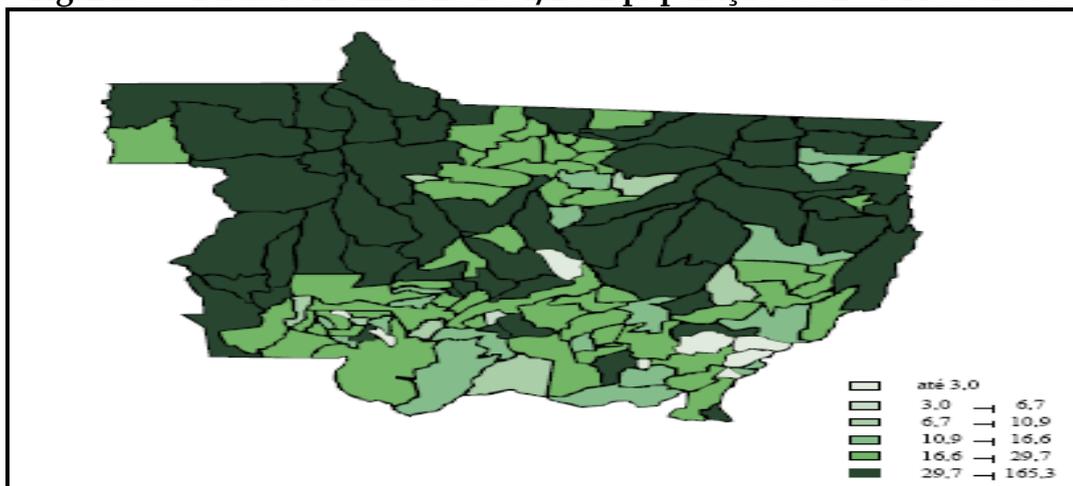
Não bastasse isso, naquele tempo ele ainda identificou os 10% dos municípios com maiores taxas médias de homicídios (em 100.000 habitantes) na população total – 2002/2004, em tal faixa, conforme se verifica no estudo de CASTRO (2008, p. 32), a tabela a seguir:

Tabela 01 - 10% dos municípios com maiores taxas médias de homicídios (em 100.000 habitantes) na população total - 2002/2004

Município	UF	Taxa Média	Ordem	Município	UF	Taxa Média	Ordem
Colniza	MT	165,3	1º	Jacundá	PA	74,6	31º
Juruena	MT	137,8	2º	Rio das Ostras	RJ	74,6	32º
Coronel Sapucaia	MS	116,4	3º	Cocalinho	MT	74,5	33º
Serra	ES	111,3	4º	Conquista D'Oeste	MT	73,1	34º
São José do Xingu	MT	109,6	5º	Gatúcha do Norte	MT	72,9	35º
Vila Boa	GO	107,0	6º	Itapeerica da Serra	SP	72,8	36º
Tailândia	PA	104,9	7º	Mucajai	RR	72,8	37º
Aripuanã	MT	98,2	8º	Chupinguaia	RO	72,4	38º
Ilha de Itamaracá	PE	95,1	9º	Marabá	PA	71,0	39º
Macaé	RJ	94,5	10º	Pedro Canário	ES	70,7	40º
Foz do Iguaçu	PR	94,3	11º	Rio Formoso	PE	70,4	41º
Itaguaí	RJ	92,7	12º	Iaras	SP	70,0	42º
Recife	PE	91,2	13º	Cabo Frio	RJ	69,7	43º
Tunas do Paraná	PR	86,8	14º	Sapucaia	PA	69,4	44º
Itaboraí	RJ	83,7	15º	Caraguatatuba	SP	69,0	45º
Cariacica	ES	83,3	16º	Seropédica	RJ	69,0	46º
Cabo de Santo Agostinho	PE	82,2	17º	Flores de Goiás	GO	68,5	47º
Santa Cruz do Xingu	MT	81,7	18º	Trindade	PE	68,4	48º
Duque de Caxias	RJ	80,9	19º	Caruaru	PE	68,1	49º
Ribeirão	PE	79,4	20º	Olinda	PE	67,8	50º
Rio Bonito do Iguaçu	PR	79,3	21º	Ponta Porã	MS	67,7	51º
Vitória	ES	78,6	22º	Itapissuma	PE	67,4	52º
Nova Iguaçu	RJ	78,5	23º	Viana	ES	67,4	53º
Vicente Dutra	RS	78,1	24º	Embu-Guaçu	SP	66,9	54º
Corriguaçu	MT	77,4	25º	São Francisco do Guaporé	RO	66,6	55º
Buritis	RO	77,3	26º	Nova Ubiratã	MT	66,4	56º
Jabotão dos Guararapes	PE	76,9	27º	Nilópolis	RJ	65,9	57º
São Sebastião	SP	76,9	28º	Nova Bandeirantes	MT	65,5	58º
Agrestina	PE	75,8	29º	Novo Mundo	MT	65,2	59º
Diadema	SP	74,6	30º	Cubatão	SP	65,1	60º

Fonte: Organização dos Estados Americanos (OEA, 2007)

Além disso, Castro (2008 p. 32) conseguiu mapear a violência rural, onde destacou que se tem “[...] espalhado pelo interior do país, se concentrando especialmente nos municípios localizados no Arco do desmatamento amazônico e em áreas de expansão agrícola, no Norte do Mato Grosso”, observe.

Figura 03 - Taxa de Homicídio 2002/2004 população total - Mato Grosso

Fonte: Organização dos Estados Americanos (OEI, 2007)

E já passado muitos anos após tal pesquisa na faixa ambiental é que se faz necessário neste trabalho fazer uma nova análise de sobreposição criminal, da qual se depreendem grandes demandas sociais que dificultam ainda, o bom desempenho da segurança pública, na área rural, especificamente prejudiciais ao combate criminal efetivo integrado.

Nesse sentido, Galindo e Souza (2019, p. 64) fizeram uma solicitação eletrônica a Confederação Nacional do Agronegócio (C.N.A) que reúne todas as Federações da Agricultura e Pecuária nacional, da qual obtiveram dados atinentes ao registro de ocorrências no campo, desde a efetivação do Observatório da Criminalidade no Campo, a contar de dezembro de 2017. E ao receberem as informações, da citada Confederação, durante 12 meses, constatou-se que:

A primeira análise decorre do perfil criminal encontrado, 82% das ocorrências estão vinculadas ao patrimônio (furto e roubo), depredação e queima totalizam 15% e nesse quesito poderiam estar ligadas ações de agro ameaças criminais, porém, a verificação só seria completa com a leitura dos históricos de todas as ocorrências.

O número reduzido de registros pode estar atrelado ao recente lançamento e a insuficiência de divulgação da ferramenta considerando sua importância e a finalidade de impulsionar políticas públicas voltadas às necessidades do agronegócio.

Já com um estudo customizado realizado pelo Instituto Mato-Grossense de Agropecuária - IMEA no ano de 2018, em Sorriso/MT, Campo Novo do Parecis/MT, Campo Verde/MT e Água Boa/MT, ou seja, em cidades polos do norte,

sul, leste e oeste de Mato Grosso e representam 37% da produção agrícola do Estado, verificou-se que durante o processo de priorização dos problemas analisados no estudo, os problemas de segurança nas propriedades, apontados pelos produtores locais, em média, tomaram a 4.^a posição na matriz de priorização GUT (gravidade, urgência e tendência).

O problema Top of Mind dos produtores rurais, a Segurança, tem tirado o sono deles, já que muitas vezes vêem seus insumos produtivos serem levados por organizações criminosas especializadas em roubar esse tipo de produto. Além disso, existe a prática do abigeato, ou seja, o roubo de animais das fazendas. Para esse problema não foi feita nenhuma pergunta na Caravana Soja Brasil, entretanto, as conversas realizadas pela equipe AgriHub comprovam que todos os produtores rurais estão apreensivos e precisam de soluções, sejam através da tecnologia ou não, para que essas ações sejam coibidas ou, ao menos, recuperados os insumos e animais.” (LATORRACA, D. & SILVA, F.; 2018, p. 40).

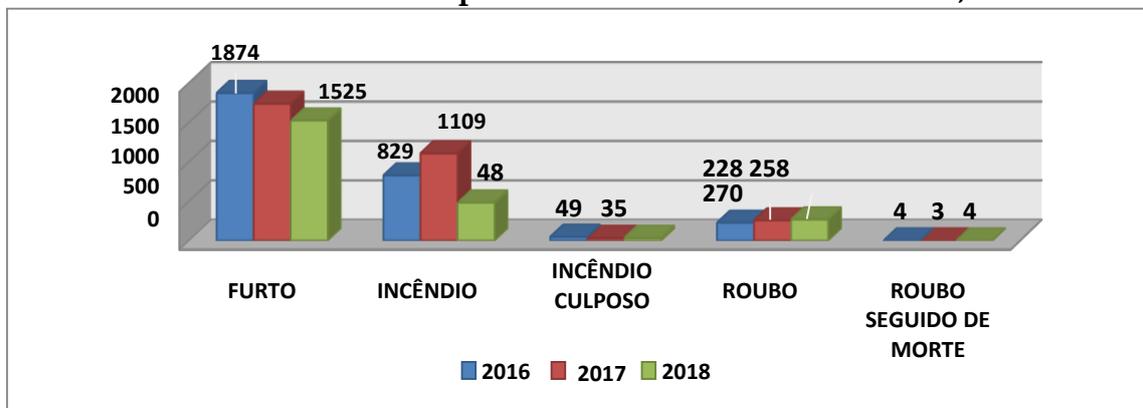
Com essa preocupação, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública evidenciou dois fatores primordiais para o crescimento da violência letal nos municípios da Amazônia legal. Sendo o primeiro fator referente a intensa presença de facções do crime organizado e de disputas entre elas pelas rotas nacionais e transnacionais de drogas que cruzam a região; e o segundo, sobre o avanço do desmatamento e a intensificação de conflitos fundiários, assim observe a citação contida em cartografias das violências na região amazônica (2021, p. 07):

Pelo menos dois fatores parecem contribuir diretamente para o crescimento da violência letal na região da Amazônia Legal: a intensa presença de facções do crime organizado e de disputas entre elas pelas rotas nacionais e transnacionais de drogas que cruzam a região; e o avanço do desmatamento e a intensificação de conflitos fundiários, que resulta também no crescimento da violência letal.

Nesse contexto, também se destacam os crimes observados pelos autores Galindo e Souza (2019, p. 63), os quais apontam que os roubos rurais só têm aumentado durante os anos de 2016, 2017 e 2018, em Mato Grosso. E furtos continuam consideráveis, pior que isso está no registro de roubos seguidos de

mortes, devido à ambição do criminoso em querer obter sucesso da subtração, dados retirados do Sistema de Registro de Ocorrências Policiais do Estado de Mato Grosso:

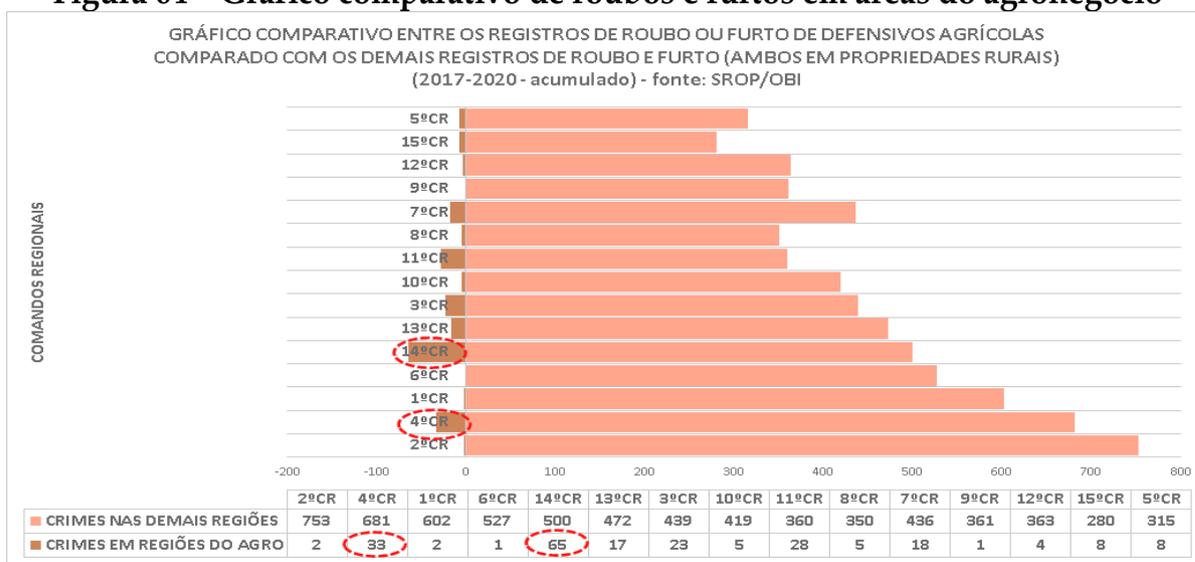
Gráfico 1 - Ocorrências em Propriedades Rurais nos anos de 2016, 2017 e 2018.



Fonte: Sistema de Registro de Ocorrências Policiais do Estado de Mato Grosso

Com outro aprofundamento dessa análise, revela-se o gráfico abaixo, onde se destacam os Comandos Regionais sinalizados com roubo e furtos gerais, distinguindo estes no âmbito agronegócio. Nesse último ponto, o estado acumulou de 2017 a 2020 um total de 220 ocorrências policiais com tal natureza. Dessas, observa-se que 183 roubos e furtos no campo, ocorreram no arco do desmatamento, ou seja, lá se registrou cerca de 83,18% de toda categoria de crimes patrimoniais, em área rural do estado de Mato Grosso.

Figura 04 - Gráfico comparativo de roubos e furtos em áreas do agronegócio



Fonte: Sistema de Registro de Ocorrências Policiais do Estado de Mato Grosso

Igualmente, constata-se um pavor e clamor por segurança pública, visto que geralmente as famílias camponesas do agronegócio são vítimas de criminosos, os quais fortemente armados se utilizam do terror e violência, nesses locais distantes, isolados e precários no estado. Em convergência a tais observações, obtém-se a seguinte pesquisa obtida nos estudos de Abner James Lopes Campos (2020, p. 16), Oficial Intermediário da PMMT, que sinaliza o seguinte:

O crime organizado está mudando o foco de suas ações, que antes se atinham aos grandes centros urbanos agora está se transferindo para as cidades do interior, onde encontram um ambiente que favorece suas ações, com um sistema de segurança frágil, aliado a um crescimento econômico dessas cidades, o que torna o crime organizado dentro do interior do estado um negócio lucrativo.

Também nesse caminho, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (2021-2022) divulga informações sobre maior incidência de homicídios no interior do Estado, ou seja, aumento de +8% (mais oito por cento) em Nova Mutum/MT, +33% (mais trinta e três por cento) em Vila Rica/MT, +50% (mais cinquenta por cento) em Cáceres/MT, +67% (mais sessenta e sete por cento) em Pontes e Lacerda/MT, sendo +100% (mais de cem por cento) em Tangará da Serra/MT, +200% (mais duzentos por cento) em Alta Floresta. E com foco criminal, na mencionada faixa estadual, é que surge a preocupação com a realidade no ambiente rural, em que o Governo do Estado de Mato Grosso estabeleceu os objetivos macros do Plano Estratégico de Segurança Pública de 2016 a 2022, conforme Galindo e Souza (2019, p. 62) citam:

4.1.1.6 Objetivo Estratégico 6 “Aprimorar o enfrentamento à criminalidade pelas Instituições de Segurança Pública [...]

Meta 6.6: Favorecer a interação por meio de debates nas câmaras temáticas e técnicas e estabelecer diretrizes e ações de integração em 10 linhas temáticas ou técnicas até dezembro de 2019[...]

Iniciativas [...] Aprimorar Câmara temática sobre roubo e furto de Defensivos Agrícolas.

Desse modo, constata-se a importância de se estabelecer prioridades aos estudos criminais voltados ao homem do campo e à sua atividade laboral, negocial e aos seus bens. Sobretudo, a proteção de um meio ambiente ecologicamente

sustentável está mais que atual e eminente. Nesse raciocínio, também há de se destacar a violência fundiária, somada aos crimes contra o meio ambiente, contra fauna, flora e contra recursos minerários e, indiretamente, a saúde humana.

Nessa seara, houve uma descoberta prejudicial ao meio ambiente e ainda não observada pelos gestores estratégicos dos três poderes e esferas, conforme esclarece Galindo e Souza (2019, p. 62), tendo em vista que o referido Plano Estratégico, não visou ou inseriu a meta de proteção ao meio ambiente sustentável como prioridade, nos seguintes termos, “[...] Em todo Plano, o aprimoramento de uma Câmara Temática se traduz na única ação prevista visando a criminalidade no campo, com foco exclusivo na criminalidade ordinária e mais especificamente nos crimes de roubo e furto de defensivos Agrícolas”.

Sendo que não há como elaborar políticas e ações de segurança pública integradas no campo se não combater tantos as ações criminosas rurais, como os crimes fundiários, concomitantemente, monitorando e prevenindo possíveis crimes e infrações que possam lesionar o meio ambiente sustentável. Portanto, fica a presente incongruência como reflexão, fins de se sanar tal realidade de preocupação temática, com diferentes tratamentos em nível governamental.

Será importante frisar as peculiaridades e as dificuldades de atuação das forças policiais no ambiente rural, o que torna essa atividade carecedora de atenção por parte de todos os órgãos e responsáveis deste segmento da economia. Para se provar esse entendimento é que se fará aqui a comparação e sobreposição de informações criminosas, em determinado espaço de tempo e local.

Portanto, os autores supramencionados explanam com clareza o objeto de preocupação deste trabalho, em que será investigado e descrito no arco de desmatamento em Mato Grosso, os principais municípios e os principais crimes relacionados ao campo do agronegócio em tal faixa. Em que, a pesquisa abrangerá tudo que se destacou em tela, onde os crimes fundiários e ambientais regionalizados serão sobrepostos ao arco do desmatamento, seguindo as principais intensidades dos gráficos descritos acima, os quais já destacaram além de roubos e furtos em propriedades agrícolas, também apresentam nesses mesmos locais a busca pela exploração ilegal da riqueza verde e amarelo.

METODOLOGIA

A pesquisa utilizou-se do método de hipotético-dedutivo com uso de pesquisa documental e bibliográfica que são abordagens qualitativas, mas os autores tiveram foco na análise descritiva, observação dos dados, em conjunto com análise estatística, o que fez juntar pesquisa quantitativa e qualitativa, muitos autores não adentram na diferença entre ambos, sobretudo, porque a junção das duas pode enriquecer a pesquisa.

O método de hipotético-dedutivo, tem sua origem num determinado problema, em que se procura chegar a uma solução, no mínimo tangível, com base na eliminação de erros, por conjecturas, hipóteses e teorias. (COELHO, 2021)

Segundo Cervo & Bervian (2002, p. 27) “observar é aplicar atentamente os sentidos físicos a um amplo objeto, para dele adquirir um conhecimento claro e preciso”. Para esses autores, a observação é vital para o estudo da realidade e de suas leis. Sem ela, o estudo seria reduzido “[...] à simples conjectura e simples adivinhação”.

A pesquisa explicativa que Segundo Gil (1999), visa a identificação dos fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de um fenômeno. É a maneira pesquisar que mais aprofunda o conhecimento da realidade, pois tenta explicar a razão e as relações de causa e efeito dos fenômenos. Ademais, vejamos que:

Como está se efetua sempre em termos de leis e as leis causais são apenas uma subclasse das leis científicas, segue-se que há diversos tipos de leis científicas e, em consequência, umas variedades de tipos de explicação científica: morfológicas (referente às formas), cinemáticas (concernentes ao movimento, sem se referir às forças que produzem ou às massas dos corpos em movimentos); dinâmicas (respeitantes ao movimento relacionado com as forças que o produzem); monológicas (referente às leis que presidem aos fenômenos), teleológicas (relativos à finalidade); dialéticas; de associação, de composição; de conservação; de tendências globais etc.; (MARCONI & LAKATOS, 2009, p. 39)

Assim, a pesquisa causal (explicativa) baseia-se, muitas vezes, em experimentos, envolvendo hipóteses especulativas, definindo relações causais. Como os requisitos para a prova de causalidade são muito exigentes, as questões de pesquisa e as hipóteses relevantes têm que ser muito específicas (AAKER, KUMAR &

DAY, 2004). Logo, para o artigo utilizará o conhecimento científico que segundo Trujillo (1974, p. 8):

[...] a ciência é todo um conjunto de atitudes e atividades racionais, dirigidas ao sistemático conhecimento com objetivo limitado, capaz de ser submetido à verificação. É nesse sentido, que se obtém o entendimento de que a ciência é um conjunto de conhecimento conexo entre si, que objetivam estudar fenômenos e suas variantes, em determinado tempo ou local definidos.

Para a coleta de dados buscou informações em publicações jornalísticas, informações do Instituto Nacional de Pesquisa Espacial, dados do Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite, informações da Pastoral da Terra e Instituto da Terra de Mato Grosso, informações da Vara Especializada de Direito Agrário, estudos divulgados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, informações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública - 2021, Atlas da violência no campo, no Brasil: condicionantes socioeconômicas e territoriais de 2020. Sobretudo, referências dos autores Galindo e Souza (2019), Hector (2009) e Campos (2020) sobre a evolução de crimes no campo.

Os dados foram analisados com uso de estática, inferências e fundamentação teórica. Conforme Marconi & Lakatos, (1996) os resultados e a conclusão da pesquisa poderão ser finais ou apenas parciais, deixando margem para pesquisas posteriores

Neste caso os resultados confirmam a hipótese de que no arco do desmatamento dentro do território do Mato Grosso, bem como as tendências criminais, durante os anos de 2016 a 2021, em que assim, identificou-se os 15 (quinze) municípios envolvidos, mais críticos e seus principais crimes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS

Com base nas conjecturas e dados, inerentes aos crimes patrimoniais e a violência letal em Mato Grosso, verifica-se que estes são imprescindíveis para contextualização da violência rural, no arco do desmatamento, neste estado. Que depois disso, a contar de áreas já desmatadas antes de 2016, é que se adentra

especificamente a violência fundiária e suas variáveis nos municípios inseridos no arco do desmatamento em Mato Grosso. Fins de monitorar e diagnosticar a violência fundiária atual com a recente realidade de segurança pública no campo, conforme o Atlas da violência no campo, no Brasil, condicionantes socioeconômicas e territoriais (2020, p. 11), retrata:

[...] De maneira geral, os estudos sobre violência no campo associam os conflitos no meio rural a um extenso rol de fatores, como os altos índices de concentração fundiária, a exploração intensiva de recursos naturais e os conflitos envolvendo a disputa pela posse e titularidade da terra. Ou ainda questões como a localização em áreas fronteiriças, o desenvolvimento de atividades ilícitas, como tráfico de entorpecentes, roubo e contrabando de mercadorias, assim como a presença de grandes empreendimentos e mudanças bruscas nos fluxos migratórios de uma determinada região. A despeito das já mencionadas, outras questões poderiam ser elencadas como potenciais agravantes de situações de conflito e violência nas áreas rurais do país [...]

Nessa linha, o estado de Mato Grosso, cujas regiões rurais, correspondem a somente 3% (três por cento) dos registros totais de roubos e furtos e cerca de 10% (dez por cento) para os homicídios, os quais provocam um pânico incomparável com a realidade urbana. Nesse pensamento, se verifica no Atlas da violência no campo, no Brasil: condicionantes socioeconômicas e territoriais. (2020, p. 21):

Inúmeros estudos têm apontado a associação entre o avanço do desmatamento e a intensificação de conflitos por posse de terra, a degradação ambiental e a violência. Fatores como preço da terra, expansão de fronteiras agrícolas, grandes projetos de infraestrutura, abertura de estradas, intensificação da atividade pecuárias, entre outros têm sido apontados como potencializadores dos níveis de desmatamento em diferentes regiões do país (Celentano et al., 2018; Jacarandá e Matzembacher, 2018; Delazeri, 2016).

Logo, com base na análise do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgada nas cartografias das violências na região amazônica (2021, p. 07), diz respeito “[...] ao avanço do desmatamento e a intensificação de conflitos fundiários, que resulta também no crescimento da violência letal”. Em que também se destaca, principalmente, a briga por terra e a grilagem de áreas públicas, particulares ou

indígenas. Nessa realidade, investigações da polícia federal mapearam a existência de uma organização criminosa, na reserva extrativista Guariba-Roosevelt, na região de Colniza/MT, com as seguintes informações:

A Polícia Federal, a Polícia Civil de Mato Grosso e o Ministério Público Federal investigam a extração ilegal de madeira na Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt e nas quatro unidades de conservação no seu entorno. A reserva faz parte da Amazônia Legal e tem os últimos remanescentes contínuos de floresta do estado.

As investigações mapearam a existência de uma organização criminosa. Estima-se que até 90% da renda da cidade venham do desmate ilegal, e há a suspeita de que os invasores estão abrindo estradas até a Bolívia, para o tráfico de drogas.

O desmatamento na reserva de 2019 a 2021 aumentou 124%, em relação aos três anos anteriores, e evidenciou as atividades ilegais em Colniza, município marcado por homicídios ligados a conflitos fundiários. Ameaças e emboscadas foram feitas contra agentes da Secretaria de Meio Ambiente do estado e funcionários da Funai responsáveis pela Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo. Indígenas isolados vivem na área, que fica sobreposta à reserva. (BIASETTO, 2021)

Tudo isso, somando-se aos precários meios, com escassez ou ausência de fiscalização integrada, com reduzidos efetivos policiais militares lotados, nos confins do Mato Grosso, onde em sua maior parte, caracteriza-se como a única força estatal presente nos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado. Assim, tem-se muita preocupação com grupos de grileiros. Nesses locais, surgem muitos indivíduos com passagens criminais, e maus intencionados para fazerem reconhecimentos naquela localidade, para posteriormente agirem criminosamente e de forma organizada e planejada. Sendo esses dados divulgados da seguinte maneira pela autora Coningham, *apud* redação de Paulo Victor Fanaia Teixeira (2021):

[...] Estudos de Caso

Em Mato Grosso, não faltam exemplos de disputas agrárias que extrapolaram o mundo jurídico e tornaram-se estatísticas de homicídio. A vila de Taquaruçu do Norte - na região de Colniza (a 1.065 km de Cuiabá) - é o exemplo mais emblemático: ao longo de 11 anos, 14 pessoas já foram assassinadas. Em abril de 2017, nove homens foram mortos a tiros e golpes de facão por grupo criminoso intitulado "Os Encapuzados". Em 2006, cinco já haviam sido executados e outros dez torturados. Em 2007, a

Polícia Civil deflagrou operação que levou à prisão 34 pessoas. Em 2016, Mato Grosso registrou um aumento de 33% nos casos de conflitos agrários, tornando-se o Estado do Centro Oeste com maior número de crimes contra trabalhadores.

Casos envolvendo indígenas

O mesmo estudo aponta crescimento de 88% nos confrontos envolvendo indígenas, além 5.683 ataques verificados contra quilombolas, assentados, sem-terra e trabalhadores escravos, considerados na somatória geral da pesquisa.

De acordo com o coordenador estadual da Comissão Pastoral da Terra, Cristiano Cabral, desde 1985, mais de 130 pessoas foram assassinadas em disputas de terras, sendo que até hoje nenhum responsável foi punido.

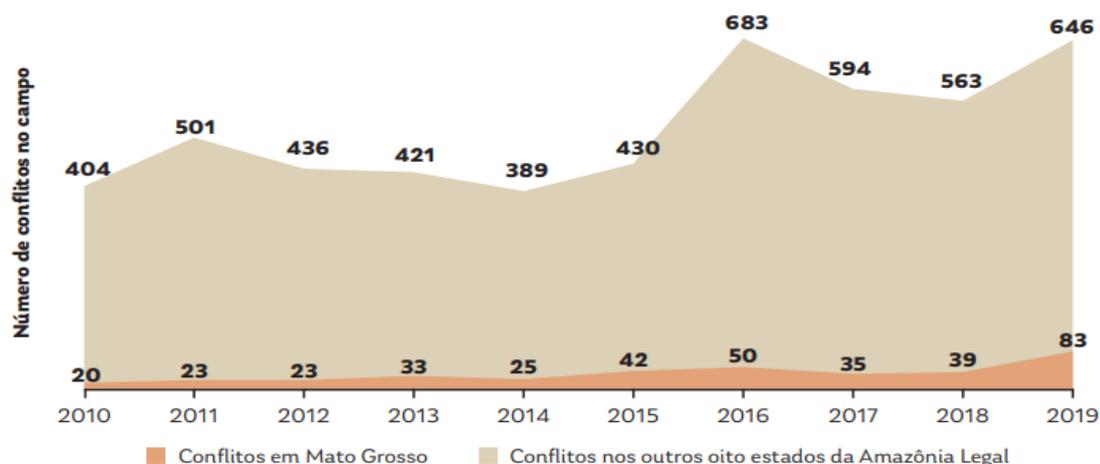
Em 2017, **Olhar Jurídico** acompanhou de perto uma disputa de terra na cidade de Comodoro, envolvendo 129 mil hectares das Fazendas Reunidas Boi Gordo, a 200 km da cidade de Nova Lacerda, que estavam ocupadas por cerca de 500 famílias. O risco de uma chacina era iminente, apontavam os ocupantes. Graças a intervenções políticas e jurídicas, o risco de conflito foi desfeito pacificamente.

Dados importantes

Os dados foram recentemente apresentados à "19ª Conferência Anual do Banco sobre Terra e Pobreza", nos Estados Unidos, a elaboração de estatísticas sobre os conflitos no Estado é inovadora. "Com a orientação do professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) Bastiaan Philip Reydon, separamos essas informações e verificamos a importância de tê-las em mãos. A partir de agora, queremos aumentar o universo de dados monitorados inclusive para direcionar nossas ações. E hoje estamos aqui para apresentar esse mapeamento, compartilhar conhecimento e fomentar o debate", contou.

Exemplo disso, está a ganância pela posse de terras, seja ela pública ou particular. Igualmente, sobre a crise fundiária no Estado, o Instituto Centro de Vida (ICV) em conjunto com Instituto do Homem e Meio ambiente da Amazônia (IMAIZON) divulgaram um relatório crítico e detalhado sobre Leis e Práticas de Regularização Fundiária no Estado de Mato Grosso (2021, p. 28), no qual também retratam esse crescimento da violência no campo, propagada pela prática do esbulho possessório, características de crimes fundiários.

Figura 05 - Conflitos Fundiários no campo em Mato Grosso e nos outros oito estados na Amazônia legal entre 2010 e 2019.



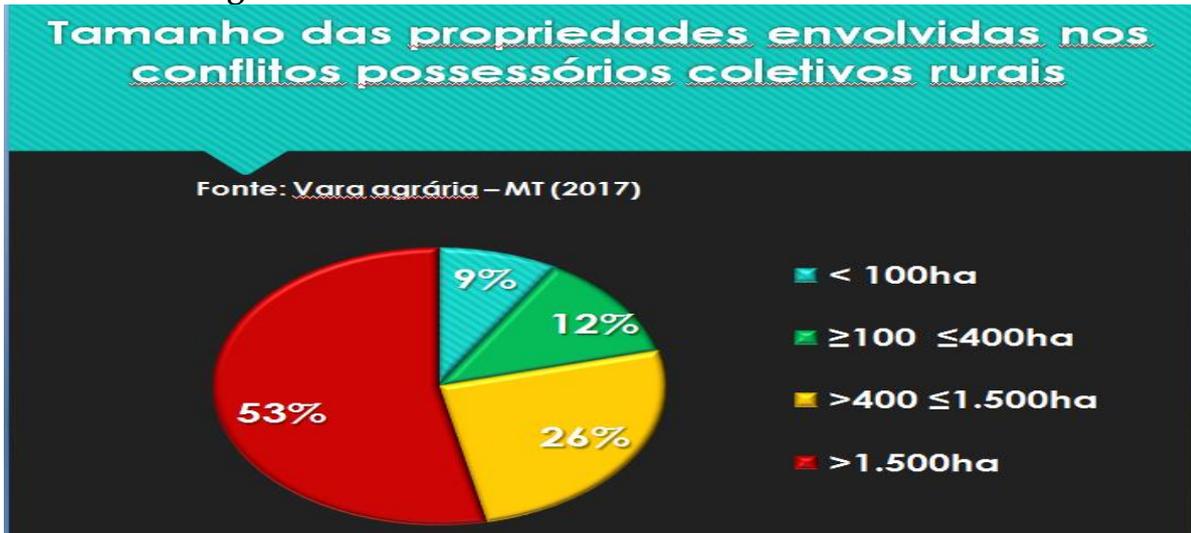
Fonte: Pastoral da Terra - 2021.

Cruzando as informações do Instituto Centro de Vida (ICV), em conjunto com Instituto do Homem e Meio ambiente da Amazônia (IMAZON), com dados da 2ª Vara Especializada de Direito Agrária de Mato Grosso, obtém-se que a briga pela terra não é vaga, pois diante da sua tomada, os lucros e o capital da sua utilização e exploração são certos. Nesse entendimento, a autora Coningham, *apud* redação de Paulo Victor Fanaia Teixeira (2021), destaca:

[...] que diferente do que se pensa, 70% das apropriações de terras, produtivas ou não, são promovidas por organizações sem qualquer caráter social, desvinculadas de movimentos como o Sem Terra (MST). “Não temos mais a bandeira dos movimentos sociais em todas as apropriações. Muitas vezes são grupos organizados totalmente desvinculados desses movimentos mais conhecidos. Acredito até que os movimentos sociais sejam responsáveis por cerca de 30% das ocupações.

Outro resultado que chamou a atenção foi referente ao tamanho das propriedades envolvidas nos confrontos possessórios coletivos rurais. “Apenas 53% estão em área com mais de 1,5 mil hectares, que é considerada latifúndio em Mato Grosso”. Ou seja, a citada autora Coningham, revela que “os outros 47% estão em terras de médio e pequeno porte ou mesmo minifúndios, estes últimos próximos aos centros urbanos”, análise.

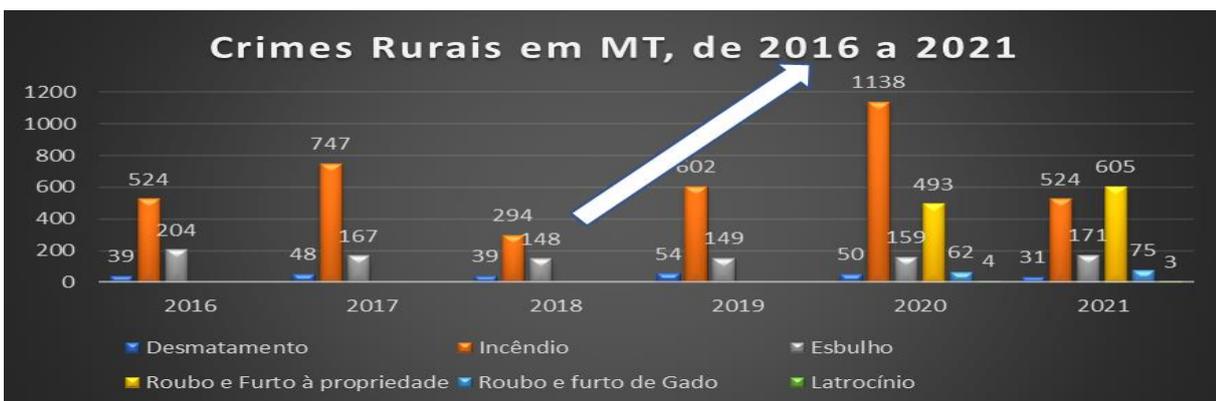
Figura 06: Conflitos Possessórios coletivos rurais em MT



Fonte: 2ª Vara Especializada de Direito Agrária de Mato Grosso/TJMT.

Já em mais um cruzamento de informações criminais, entre dados da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, com Instituto Centro de Vida (ICV), em conjunto com Instituto do Homem e Meio ambiente da Amazônia (IMAZON), com dados da 2ª Vara de Direito Agrária de Mato Grosso, define-se que, por meio do Sistema Registro de Ocorrência (SROP/MT), o retrato do campo mato-grossense, dentro do arco do desmatamento, está em pleno crescimento da violência, propagada pela prática do esbulho possessório, característica principal de crimes fundiários.

Figura 07 - Dados estatísticos registrados pela Secretaria de Segurança Pública MT



Fonte: Sistema de Registro de Ocorrências Policiais em 2022.

Ademais, faz-se necessário relacionar o gráfico acima com a tabela disponibilizada pela Vara Estadual de Direito Agrário sobre a exploração desenvolvida por cada tipo imobiliário do agronegócio, característico do estado de Mato Grosso, fins de extrair a interpretação de que o conflito fundiário está mais que presente e atuante em toda extensão do arco do desmatamento. Além disso, é exorbitante o número de partes formadas por grupos ou associação, envolvidas em litígios fundiários.

Figura 08 - Dados sobre exploração desenvolvida por cada tipo imobiliário.

Exploração desenvolvida no imóvel no momento da ocupação – segundo os autores				
Tipo	No.	Area (hectares)	No. Pessoas	Tamanho Médio
Larga-escala agronegócio	25	390.254,78	2.427	15.610,9
Agricultura	32	336.287,46	1.850	10.190,52
Agricultura e Pecuária	6	36.823,51	2.054	5.260,50
Pecuária	136	600.559,45	7.272	4.383,65
Manejo Florestal	18	315.160,69	1.498	17.508,92
Sem uso	30	110.136,00	8.097	3.552,77
Outros	36	77.740,88	2.268	2.101,10
Subsistência	8*	73.387,54	757	9.173,44
Total	291	1.939.349,31	26.523	6.551,85
	*parte autora formada por grupo ou associação			Source: MT – Land Court (2017)

Fonte: Olhar Jurídico.

E na convicção acima, o Atlas da violência no campo, no Brasil: condicionantes socioeconômicas e territoriais. (2020, p. 49), conclui que há o recrudescimento dos conflitos e das mortes por violência em áreas rurais, em especial, em territórios marcados por conflitos fundiários, tendo como causa agravante o ambiente político-legal, nos termos a seguir:

Não obstante, o quadro descrito neste trabalho é extremamente preocupante, em especial na atual conjuntura, na qual há o recrudescimento dos conflitos e das mortes por violência em áreas rurais, em especial em territórios marcados por conflitos fundiários. O ambiente político-legal tem exercido forte impacto sobre o aumento da pressão no campo. Nesse sentido, a Medida Provisória

(MP) no 886/2019 (que transfere a identificação e demarcação de TIs para a alçada do Ministério da Agricultura), junto ao Projeto de Lei (PL) no 191/2020 (que autoriza a exploração de mineração, turismo, pecuária, exploração de recursos hídricos e de hidrocarbonetos em TIs) e a MP no 910/2019 (sobre regularização fundiária) emergem como sinais de alerta para o risco de aumento de conflitos violentos no campo.

As consequências disso se constatará com agravamento da ação humana contra o meio ambiente, mediante crimes contra a fauna, flora e recursos minerais, conforme a tabela abaixo copilada e elaborada por Galindo e Souza (2019, p. 61):

Tabela 02 - Quantidade Geral - 2016, 2017 e 2018 por natureza.

NATUREZAS		2016	2017	2018	TOTAL
01	ABANDONAR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PERIGOSAS OU NOCIVAS À SAÚDE HUMANA OU AO MEIO AMBIENTE.	4	7	4	15
02	CAUSAR DANO ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.	11	9	5	25
03	CAUSAR DANO SIGNIFICATIVO AO MEIO AMBIENTE EM DECORRÊNCIA DO USO DE INFORMAÇÃO FALSA, INCOMPLETA OU ENGANOSA, NO LICENCIAMENTO.	19	13	3	35
04	CAUSAR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA PROMOVENDO DANO SAÚDE.	1	---	4	5
05	CAUSAR POLUIÇÃO RESULTE/POSSA RESULTAR DANOS À SAÚDE HUMANA OU MORTANDADE DE ANIMAIS OU DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA.	13	3	4	20
06	CAUSAR POLUIÇÃO QUE RESULTE/POSSA RESULTAR DANOS À SAÚDE HUMANA OU MORTANDADE DE ANIMAIS OU DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA (CULPOSA).	1	2	2	5
07	CAUSAR, CULPOSAMENTE, DANO ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.	3	3	1	7
08	DESMATAR, EXPLORAR ECONOMICAMENTE OU DEGRADAR FLORESTA EM TERRAS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DEVOLUTAS.	62	67	50	179
09	MAUS-TRATOS A ANIMAIS SILVESTRES, DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS.	9	1	7	17
10	MAUS-TRATOS A ANIMAIS SILVESTRES, DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS COM RESULTADO MORTE.	5	5	4	14
TOTAL		128	110	84	322

Fonte: SROP - Sistema de Registro de Ocorrências Policiais em 2019.

No quadro em supra, observa-se que as unidades de conservação, terras de domínio público ou devolutas, no estado de Mato Grosso são cobiçadas por

diversos criminosos, os quais tentam avançar gradativamente a comercialização, por meio do uso indevido da terra, de tudo que ela possa lhe auferir em lucro, desse modo, pelo referido estado encontrar-se na Amazônia legal, se tem que o crime de desmatar, explorar economicamente ou degradar, floresta em terras de domínio público, ou devolutas é uma natureza criminal ambiental que corresponde a 55,6% (cinquenta e cinco virgula seis por cento) da participação total criminal.

Figura 09 - Dados totais de ocorrências registradas no ambiente rural em MT

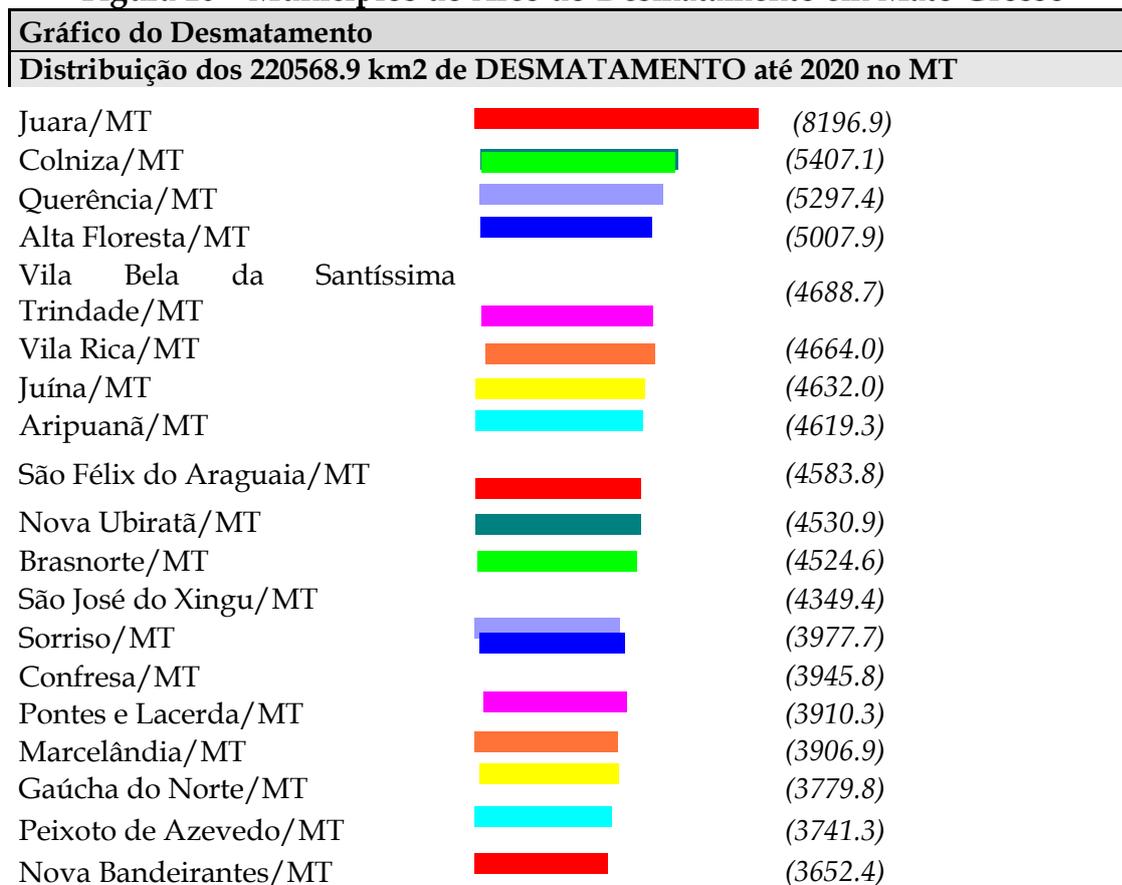


Fonte - Sistema de Registro de Ocorrências Policiais em MT.

A partir de 2016, pelo gráfico acima, verifica-se a evolução criminal para regiões rurais do arco do desmatamento em Mato Grosso, denominados sítios, glebas, chácaras e fazendas, parques ambientais, unidades de conservação e Terra de povos tradicionais. Verifica-se nesse trabalho que o próprio distanciamento do campo para cidade, por ser ermo, ter precariedade no acesso, escassa fiscalização, dificuldade de localização de lotes, e falta de comunicação são fatores que levam criminosos obterem sucesso não só na consumação do crime de roubo ou furto, mas na sua fuga e camuflagem, sobretudo na receptação, ou lavagem de dinheiro em mineração.

Portanto, por meio da comparação e distribuição geográfica das ações criminosas no campo, do estado de Mato Grosso, coincidem exatamente com o arco do desmatamento, ora elaborado pelo INPE, e que são também monitorados por outras organizações internacionais. Logo, tem-se que as 20 (vinte) cidades que mais degradam o território, conforme abaixo de verifica:

Figura 10 – Municípios do Arco do Desmatamento em Mato Grosso



Fonte: INPE/PRODES-2020.

Não bastasse o exposto, por mais uma degradação ambiental, Mato Grosso se destaca negativamente nacionalmente em segunda posição, no *ranking* top III, dos maiores garimpos ilegais brasileiros. Sendo que a maior parte da área minerada ilegalmente do estado é ocupada pelo garimpo, em Peixoto de Azevedo/MT. Onde Observatório da Mineração no Brasil divulga a pesquisa feita pelo Instituto Escolhas, na qual revela que metade do ouro exportado pelo Brasil tem origem suspeita. Ou seja, a análise foi feita a partir de mais de 40 mil registros de comercialização de ouro, dados da Agência Nacional de Mineração, do Ministério da Economia, da Receita Federal e imagens de extração do Mapbiomas. Em que, segundo aquele Observatório, os números ainda são subestimados, já que a metodologia adotada considerou apenas o ouro exportado em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó. “Sendo que, há outros formatos do metal para

exportação, o que indica que a ilegalidade é maior. Além disso, boa parte do ouro exportado não tem registro algum”, segundo o Instituto Escolhas.

Naquela metodologia de pesquisa, considerou títulos de extração que avançam sobre terras indígenas e unidades de conservação; títulos fantasmas, sem indício de extração e normalmente usados para lavagem do ouro; títulos com extração para além dos limites geográficos autorizados, assim, tem-se a informações do Instituto Escolhas, Raio X do Ouro: mais de 200 Toneladas podem ser ilegais (2022, p. 03):

Do volume total de ouro com indícios de ilegalidade, mais da metade veio da Amazônia (54%), principalmente do Mato Grosso (26%) e do Pará (24%). Os casos envolvendo áreas protegidas incluem a TI Sararé (MT), a TI Kayabi (MT/PA) e os Parques Nacionais da Amazônia (PA), Mapinguari (AM/RO), do Acari (AM) e Montanhas do Tumucumaque (AP/PA)

Logo, tem-se o garimpo ilegal como maior causador do efeito gafanhoto dos conflitos fundiários, no qual seu maior foco de calor está nas partes extremas dos Comandos Regionais, distribuído nas regiões noroeste, principalmente, norte mato-grossense. E com base, em cruzamento de dados entre a Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (Raisg), Agência Nacional de Mineração (AMN), Associação Nacional do Ouro (Anaro), Instituto Brasileiro de Mineração (IBram), e (IBram)/Sistema Comex Stat, chegou-se ao mapa do tesouro a seguir:

Figura 11 - Principais Áreas de extração de ouro no Brasil

Mapa do tesouro

Principais áreas de extração de ouro no Brasil

Áreas onde há predominância de garimpos legais

- 1 Pará - bacia do Tapajós, no sudoeste do Estado, no município de Itaitubá
- 2 Mato Grosso - na região norte, no município de Peixoto de Azevedo
- 3 Rondônia - Porto Velho
- 4 Amapá - Calçoene

Áreas onde há garimpos ilegais

- 1 Amazônia - rio Tapajós
- 2 Pará - na região sudoeste
- 3 Mato Grosso - região norte
- 4 Terra dos ianomâmis - entre Amazonas e Roraima



Fonte: Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (Raisg), Agência Nacional de Mineração (ANM), Associação Nacional do Ouro (Anoro), Instituto Brasileiro de Mineração (IBram) e Ibram/Sistema Comex Stat

Fonte: Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (Raisg), Agência Nacional de Mineração (ANM), Associação Nacional do Ouro (Anoro), Instituto Brasileiro de Mineração (IBram), (IBram)/Sistema Comex Stat.

Assim, nota-se que as organizações criminosas atuam e objetivam o sucesso criminal no meio rural, em detrimento ao homem do campo mato-grossense, aos seus bens e atividades. Igualmente, fica na espreita para degradar o meio ambiente natural, prejudicando os povos originários, comunidades tradicionais, pequenos agricultores e trabalhadores rurais, fins de obtenção de volumoso capital sujo e clandestino. Desse modo, o relatório do Atlas da violência no campo, no Brasil (2020, p. 49), destaca o seguinte teste:

Para testar as duas hipóteses, além do modelo de regressão, fizemos uma análise de cluster para caracterizar os distintos grupos de municípios. Ambos os exercícios apontaram para a mesma direção, validando as duas hipóteses a seguir.

1) Os processos conflituos e de subalternização de povos originários, comunidades tradicionais, pequenos agricultores e trabalhadores rurais enraizados em dinâmicas historicamente consolidadas de exploração econômica e social que permanecem produzindo efeitos como mostram a correlação positiva entre a taxa de homicídio e os territórios onde se observam determinadas especificidades, principalmente a presença de territórios indígenas e projetos de assentamento da reforma agrária, além daqueles localizados na Amazônia Legal.

2) A taxa de homicídio é maior nos municípios rurais onde há maior vulnerabilidade econômica e social infanto-juvenil.

Com base em tal estudo, pode-se afirmar que os mesmos municípios críticos, de cerca de vinte anos atrás, ainda permanecem desmatando. Portanto, pode-se confirmar a hipótese de que existe o Arco do Desmatamento no território do estado de Mato Grosso, bem como sinalar que há uma tendência criminal, durante os anos de 2016 a 2021. Sendo os 15 (quinze) municípios envolvidos, mais críticos, na faixa geográfica dele: Juara/MT, Alta Floresta/MT, Marcelândia/MT, Nova Ubiratan/MT, Querência/MT, Vila Rica/MT, São Felix do Araguaia/MT, Colniza/MT, Juína/MT e Aripuanã/MT, acrescido por Peixoto de Azevedo/MT, Pontes e Lacerda/MT, Comodoro/MT e Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para principais ocorrências de desmatamento e garimpo ilegal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há de se retomar algumas características da região rural de Mato Grosso, como, por exemplo, grande concentração de bens patrimoniais, baixo número de habitantes, abundantemente nas estradas vicinais, muitas delas em condições precárias, ausência de comunicação entre os moradores e a polícia, facilidade que o ambiente proporciona ao criminoso para se esconder nas matas, ineficiência de telefonia móvel e fixa, falta de sinal para comunicação via rádio dos órgãos policiais, dificuldade em chegar reforço policial devido à dimensão territorial, viaturas não apropriadas para o terreno, ausência de iluminação pública, dentre outros fatores, faz com que esse ambiente rural se torne cada vez mais interessante para os criminosos cometerem delitos.

Ou seja, terra fértil para os crimes fundiários, patrimoniais e ambientais. Por isso, o criminoso, nas suas diversas ramificações e nichos, busca enraizar seus negócios e suas ações ilícitas, em municípios rurais onde há maior vulnerabilidade econômica e social. Nesse sentido, também está evidenciado o número baixo de registros de boletins de ocorrências sobre desmatamento e crimes comuns, no estado

de Mato Grosso, ante sua dimensão e realidade populacional morando no campo, com um enorme vazio demográfico.

Talvez isso, pode estar ligado à ausência de outros meios tecnológicos de registro e localização, específico para área rural, ou recente disponibilidade informacional nas cidades de referência no Estado, ou até mesmo a incompatibilidade do Sistema atual de Registro de Ocorrências para o contexto agroambiental estadual. No que concerne isto, convém destacar que, além dos fatores incapacitantes descritos, observa-se uma gravidade nas ocorrências no âmbito rural, atendidos pela Polícia Militar, posto que um dito crime comum, como um roubo, pode-se desdobrar para algo mais gravoso, como um latrocínio.

Portanto, o Estado mato-grossense inserido em grande parte no arco do desmatamento, carrega o encargo negativo de estar nas proximidades do centro territorial nacional, sendo via de trânsito para prática de crimes de diversas naturezas, sobretudo nas zonas rurais, motivada pela baixa fiscalização integradas de instituições, poucos, ou quase nula a presença delas nessa área extrema do Estado, derivados dos motivos já expostos, e de poucos registros de boletins. Desta maneira, na presente pesquisa, observou-se, também, que o sistema estadual de registro de boletins de ocorrências não dispõe campo exclusivo para tipos penais ocorridos no ramo do agronegócio, em muitos casos inexistem previsões de ações atinentes ao Código Penal Comum e à Lei de Crimes ambientais.

Com base em tal estudo, pode-se confirmar a hipótese de que existe o Arco do Desmatamento no território do Estado de Mato Grosso, bem como confirmar a tendência criminal fundiária em tal Arco, durante os anos de 2016 a 2021. Sendo os 15 (quinze) municípios envolvidos, mais críticos, na faixa geográfica dele: Juara/MT, Alta Floresta/MT, Marcelândia/MT, Nova Ubiratan/MT, Querência/MT, Vila Rica/MT, São Felix do Araguaia/MT, Colniza/MT, Juína/MT, Aripuanã/MT e Brasnorte/MT, acrescido por Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda/MT, Comodoro/MT e Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para principais ocorrências de desmatamento e garimpo ilegal.

De acordo com o cruzamento de informações em artigos e relatórios, entre 2016 e 2021, observou-se indício da correlação entre crimes ambientais e fundiários,

porém tal discussão sobre a realimentação e ampliação do Arco do desmatamento no Estado ficará apenas como reflexão e hipóteses científicas futura. Também, constatou-se que os eventos criminais no Arco do Desmatamento atingem, em sua maioria, bens jurídicos de esfera privada, como a vida e patrimônio. Para tanto, os assuntos deste parágrafo, por não serem objetos desta pesquisa, surge a necessidade de se sugerir aprofundamento de novos estudos acadêmicos.

Por fim, evidencia-se o alcance dos objetivos dessa pesquisa, além disso, não só destacou a sua importância para segurança pública, pois estabeleceu municípios críticos quanto aos estudos criminais, voltados ao homem do campo e à sua atividade laboral, negocial e aos seus bens. Sobretudo, voltado à proteção de um meio ambiente ecologicamente sustentável. Nesse raciocínio, também há de se destacar a influência da violência fundiária sobre o meio ambiente, com seus efeitos colaterais na fauna e flora e recursos minerários e, indiretamente, à saúde e à vida.

Finalmente, nessa dimensão, identificou-se que os resultados do presente estudo estão convergentes com as pesquisas do INPE, com Instituto Centro de Vida (ICV), como do Homem e Meio ambiente da Amazônia (IMAZON), bem como Instituto Escolhas, os quais também subsidiaram os relatórios do Atlas da violência no campo, no Brasil e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgada nas cartografias das violências na região amazônica, 2021. Igualmente, este trabalho se relaciona com as pesquisas da Secretaria Estadual de Segurança Pública, com as obras de (CASTRO, H. P; 2008), de (GALINDO, F. A. O; SOUZA, F. M; 2019) e de (CAMPOS, A. J. L.; 2020). Enfim, não há como se falar em arco do desmatamento e não citar o principal problema do estado de Mato Grosso, o conflito fundiário.

REFERÊNCIAS

AAKER, D. A.; KUMAR, V.; DAY, G. S. **Pesquisa de marketing**. São Paulo: Atlas, 2004.

ALMEIDA, Jeferson. Leis e práticas de regularização fundiária no Estado de Mato Grosso. **Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia; Instituto Centro de Vida**, 2021. Disponível em: <https://www.icv.org.br/website/wp-content/uploads/2021/03/rel06-regfun-mt-20mar-2021-final.pdf>. Acesso em: 10 mar. 22.

APRÁ, Alexandre. 22 municípios de MT estão na lista dos 50 municípios brasileiros com maior valor de produção agrícola. **Isso é notícia**, [s. l.], 02 de out. 2020. Disponível em: <https://www.issoenoticia.com.br/noticia/28894/22-municipios-de/MT-estao-na-lista-dos-50-municipios-brasileiros-com-maior-valor-de-producao-agricola>. Acesso em: 17 fev. 2022.

BARROS, Ciro. Saiba como é a íntima relação entre cocaína e madeira ilegal na Amazônia. **Brasil de Fato**, [s.l.], 18 de ago. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/08/18/saiba-como-e-a-intima-relacao-entre-cocaina-e-madeira-ilegal-na-amazonia>. Acesso em: 17 fev. 2022.

BIASETTO, Daniel. Invasores desmatam reserva com últimos remanescentes contínuos de floresta em Mato Grosso e ameaçam servidores. **O Globo**, [s.l.], 18 de dez. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/um-so-planeta/invasores-desmatam-reserva-com-ultimos-remanescentes-continuos-de-floresta-em-mato-grosso-ameacam-servidores-1-25324504>. Acesso em: 17 fev. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Pesquisa e Estatísticas (INPE). Desmatamento nos municípios, PRODES. Disponível em: <http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>. Acesso em: 08 jan. 22.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm. Acesso em: 03 nov. 21.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto de pesquisa econômica aplicada. **Atlas da violência no campo, no Brasil: condicionantes socioeconômicas e territoriais**. Brasília: 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36100&Itemid=432. Acesso em: 10 mar. 22.

CAMPO, A.J.L. O Policiamento Especializado em Mato Grosso. **Revista Científica Homens do Mato - PMMT**, Várzea Grande: 2020.

CASTRO, H. P. **Desmatamento em Mato Grosso: O Emprego do Sistema de Comando de Incidentes - SCI nas Ações de Prevenção e Combate no "Arco do Desmatamento"**: Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional de Segurança Pública /Curso Superior de Polícia- CEGeOSP/CSP como requisito obrigatório para a conclusão do curso e obtenção do grau de Especialista em Gestão Organizacional de Segurança Pública / UNEMAT, 2008.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

COELHO, Beatriz. Método hipotético-dedutivo: um guia sobre esse método de abordagem. **Mettzer**, 18 de mar. 2021. Disponível em: <https://blog.mettzer.com/metodo-hipotetico-dedutivo/>. Acesso em: 17 fev. 22.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografias das violências na região amazônica**. Fevereiro de 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-amazonica-relatorio-final-web.pdf>. Acesso em: 10 mar. 22.

G1 MT. MT é o 3º do país com maior área de garimpos e exploração avança para áreas indígenas e de conservação. 06 de set. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/09/06/mt-e-o-3o-do-pais-com-maior-area-de-garimpos-e-exploracao-avanca-para-areas-indigenas-e-de-conservacao.ghtml>. Acesso em: 17 fev. 22.

GALINDO, F. A. O; SOUZA, F. M. **Agronegócio e Segurança Pública: Percepção do Agro terrorismo no Estado de Mato Grosso. Várzea Grande**: revista científica Homens do Mato/PMMT, 2019.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html#:~:text=O%20IBGE%20realizou%2C%20em%202017,nos%20estab%20elecimentos%20agropecu%C3%A1rios%20do%20Pa%C3%ADs>. Acesso em: 08 jan. 22.

INSTITUTO ESCOLHAS. **Raio X do Ouro: mais de 200 Toneladas podem ser ilegais**. São Paulo: 2022. Disponível em: . Acesso em: 10 mar. 22.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. V. **Metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

MATO GROSSO. Governo de Mato Grosso. **Economia**. 23 de novembro de 2015. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/economia>. Acesso em: 26 out. 21.

MATO GROSSO. Secretaria Estadual de Segurança Pública. **Sistema de Registro de Ocorrências: Estatísticas Mato Grosso**. Disponível em: <http://www.sesp.mt.gov.br/estatisticas-mato-grosso>. Acesso em: 10 mar. 22.

OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO NO BRASIL. Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (Raisg), Agência Nacional de Mineração (AMN), Associação Nacional do Ouro (Anaro), Instituto Brasileiro de Mineração (IBram), (IBram)/Sistema Comex Stat, 2022. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/category/povos-indigenas/>. Acesso em: 10 mar. 22.

TEIXEIRA, Paulo Victor Fanaia. Mato Grosso possui quase 2 milhões de hectares de terras sob disputa judicial. **Olhar Jurídico**, Cuiabá, 24 de dez. de 2021. Disponível em: <https://www.olharjuridico.com.br/noticias/exibir.asp?id=38055¬icia=mato-grosso-possui-quase-2-milhoes-de-hectares-de-terras-sob-disputa-judicial>. Acesso em: 17 fev. 2022.